ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 017/2016

Aprova a habilitação do Hospital Estadual da Criança como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Pediátrica, no Município de Feira de Santana.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 236ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES para o período 2012 – 2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Estadual da Criança no Município de Feira de Santana, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Pediátrica, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	CNPJ	Habilitação
Feira de Santana	6602533	Hospital Estadual da Criança – HEC	13.937.131/0001-41	529 – Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia Pediátrica

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA